

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
<b>Secretaria/Setor Requisitante:</b> Almoxarifado de Medicamentos
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Enfermagem

### 1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A necessidade de contratação decorre do consumo contínuo e elevado de soro, insumo essencial para a assistência em saúde. O problema identificado é a insuficiência do estoque atual, o que pode comprometer a realização de procedimentos médicos e de enfermagem, além de colocar em risco a segurança dos pacientes. Dessa forma, a aquisição é imprescindível para garantir a regularidade do atendimento, prevenir desabastecimento e assegurar a qualidade dos serviços prestados pela instituição.

### 2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Sim

### 3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Não

### 4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

- 4.1 - Quantidades = Anexo I
- 4.2 - Memória de Cálculo = Anexo II

### 5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Não se aplica

### 6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).



Anexo III

**7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.**

O material deverá ser entregue, com os respectivos prazos de validades para no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos mesmos, no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde.

**8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.**

A Entrega deve ocorrer em até 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

**9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.**

A contratação por meio de processo licitatório possibilitará a obtenção do soro em condições mais vantajosas, conforme os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. Com a regularidade no fornecimento do insumo, evitam-se compras emergenciais, que normalmente resultam em custos mais elevados. Além disso, a disponibilidade contínua de soro assegura melhor aproveitamento dos recursos humanos, pois permite que os profissionais de saúde executem suas atividades sem interrupções, otimizando tempo e evitando retrabalhos. Do mesmo modo, há racionalização do uso de materiais e financeiros, uma vez que o planejamento e a aquisição centralizada garantem maior controle de estoque, redução de desperdícios e aplicação eficiente dos recursos públicos, refletindo em melhor qualidade e regularidade na prestação dos serviços de saúde.

**10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.**

. Não se aplica

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.**

Não se aplica

**12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.**

. Não se aplica



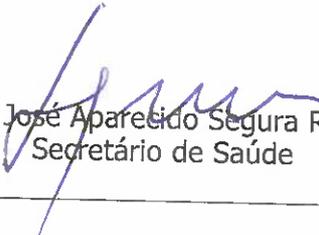
**13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista à solução a que se destina.**

Diante do exposto, conclui-se que a contratação para aquisição de soro mostra-se adequada e necessária, uma vez que atende à demanda essencial dos serviços de saúde, garante a continuidade e a segurança do atendimento aos pacientes e assegura a eficiência na aplicação dos recursos públicos. A medida está em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência e da legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021, configurando-se como solução apropriada para o problema identificado e indispensável à manutenção da qualidade dos serviços prestados pela instituição.

Jahu/SP, 20 de setembro de 2025.



Luiz Carlos Munhoz  
Diretor Estratégico  
Fiscal do Contrato



Dr. José Aparecido Segura Ruiz  
Secretário de Saúde

